

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 27 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a fixação da Remuneração do Prefeito Municipal e da Verba de Representação do Vice-Prefeito para a Legislatura 1993-1996

VEREADOR MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal será de Cr\$ 22.500.000,00 (Vinte de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), fixada na seguinte conformidade:

- a) - Subsidio - Cr\$ 12.500.000,00
- b) - Verba de Representação - Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - Ao Vice-Prefeito será paga, mensalmente, Verba de Representação no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - A remuneração do Prefeito e a Verba de Representação do Vice-Prefeito, fixadas nos artigos anteriores , serão atualizadas mensalmente até 31 de dezembro de 1992, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1993, início da Legislatura 1993-1996.

ARTIGO 4º - As atualizações previstas no artigo anterior e as atualizações a partir de 1º de janeiro de 1993, serão feitas segundo a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC, calculado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, ou outro índice que vier a substituí-lo.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução des-

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162

te Decreto Legislativo, correrão à conta de dotação própria do Poder Executivo, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de julho de 1992

VEREADOR MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO

- PRESIDENTE -

OBS.: Projeto de Decreto Legislativo nº 06/92, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado no Departamento de Administração e Assuntos Legislativos da Câmara Municipal e registrado em livro próprio.

Rômula Soares

Rômula Maria Soares

Deptº de Adm. e Assuntos Legislativos

-Diretora Substituta -

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162